

Base legal: Pregão Presencial 091/2020, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 09 de novembro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Supermercado Dukelli LTDA.
Contratado.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2020

Publicação Nº 2716043

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 147/2020.
Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção Eireli.
CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se pelo período de 30 (trinta) dias o prazo de execução do aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 29 de outubro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Engemass Engenharia e Construção Eireli.
Contratada.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 342/2019

Publicação Nº 2716045

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 342/2019.
Partes: Município de Porto União e José Lucas Moreira Empreendimentos.
CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se o prazo para a execução da obra até a data de 30 de novembro de 2020.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se o prazo de vigência do aludido contrato superior até a data de 31 dezembro de 2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 29 de outubro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
José Lucas Moreira Empreendimentos.
Contratada.

EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 355/2019

Publicação Nº 2716170

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 355/2019.
Partes: Município de Porto União e Susan Hatschbach Graupmann EIRELI.
CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
Prorroga-se pelo período de 90 (noventa) dias o prazo de execução do aludido contrato superior.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA
Prorroga-se pelo período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do aludido contrato superior.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.
Porto União SC, 06 de novembro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal
Contratante.
Susan Hatschbach Graupmann EIRELI.
Contratada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89.400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 147/2020

Por este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 147/2020, datado de 29 de setembro de 2020, e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Engemass Engenharia e Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorroga-se pelo período de 30 (trinta) dias o prazo de execução do aludido contrato superior.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 09 de novembro de 2020.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Engemass Engenharia e Construção Eireli
CONTRATADA





Ofício nº 284/2020 – GMC/PLA

Porto União (SC), 04 de Novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
PORTO UNIÃO-SC

*Encaminho-se os docs. Anísio
para avaliação e para se pagar
e estar anexa. 06/11/2020*

*Diante do prazo
findo Anexo,
obliezo o pedido
10/11/2020*

Assunto: Contrato 147/2020 – Pavimentação asfáltica de trecho da Rua Francisco de Paula
Dias (recapeamento).

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio desta, solicitar **ADITIVO DE
PRAZO DE EXECUÇÃO** ao **CONTRATO Nº 147/2020**, com a empresa **ENGEMASS
Engenharia e Construção Eireli**, prorrogando o prazo de execução por 30 dias.

Aceitamos o pedido da empresa conforme ofício 065/2020.

Atenciosamente,

RICARDO DRAGONI
Secretário de Planejamento



*Considerando município
contratual, não há obliezo
no deferimento do pedido.
Juliane M. M...
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529
10/11/2020*

PORTO UNIÃO - SC 05/11/2020 00161508 16:52



Ofício nº 065/2020

Referente ao Contrato nº 147/2019

General Carneiro, 29 de Outubro de 2020.

Prezado **Senhor**,

Cumprimentando-o mui cordialmente, vimos por meio deste, solicitarmos à Vossa Senhoria a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado por mais 30 (trinta) dias.

A referida prorrogação se justifica devido a demora na liberação de frentes para serviço por parte da Administração Municipal.

Sem mais, firmo o presente.



Clewerson Cezar Masnik – Engenheiro Civil

CREA – PR 62.607/V

CREA – SC 555.103/D

A Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Eng. Vinicius André Makiak

Secretaria de Planejamento



0 UNIAO - SC 29/Out/2020 000161487 15:11





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Certidão nº: 25399321/2020
Expedição: 06/10/2020, às 10:09:33
Validade: 03/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3492 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI
Endereço: Rua PRESIDENTE KENNEDY, 233 - Bairro CENTRO - CEP 84.660-000

Código de Controle

CWWOJIXHMHQKZ5T1



A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.generalcarneiro.pr.gov.br/>

General Carneiro (PR), 05 de Novembro de 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.188/0001-89

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2020 a 21/11/2020

Certificação Número: 2020102303415949120886

Informação obtida em 23/10/2020 08:11:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:10:22 do dia 06/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/04/2021.

Código de controle da certidão: **0C12.C6D0.B780.A31F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022839647-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.289.188/0001-89**

Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.188/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2005
NOME EMPRESARIAL ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/11/2020** às **15:08:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR ANTERIOR (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)
01	12	MÊS	Licença de Uso de Sistema de Gestão da Assistência Social por prazo de determinado.	1.395,13	1.686,99
02	12	MÊS	Hospedagem de Sistema de Gestão da Assistência Social em Servidor Virtual "datacenter", por prazo determinado.	384,16	464,52
03	50	HR	Hora Técnica para Suporte após o período de Implantação.	206,23	249,37

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a partir de 05 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 04 de dezembro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Precisa Gestão em Tecnologia e Serviços LTDA.

Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2020

Publicação N° 2751362

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra n° 147/2020.

Partes: Município de Porto União e Engemass Engenharia e Construção EIRELI.

Onde lê-se:

"[...] a empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Presidente Kennedy, 233, Centro, município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.289.177/0001-89, telefone (42) 3522-1273 [...]".

Leia-se:

"[...] a empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Presidente Kennedy, 233, Centro, município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.289.188/0001-89, telefone (42) 3522-1273 [...]".

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem. Porto União SC, 01 de dezembro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Engemass Engenharia e Construção EIRELI.

Contratada.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 436/2018

Publicação N° 2751479

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 436/2018.

Partes: Município de Porto União e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Atualizam-se as placas dos seguintes veículos:

ITEM	MODELO/MARCA	ANO	PLACA ANTIGA	NOVA PLACA (MERCOSUL)
03	Hilux CD 4X4/Toyota	2008	MFM-5425	MFM-5E25
09	Ranger LTD CD4 3.2/Ford	2014	MLR-5747	MLR-5H47

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Prorroga-se por 12 (doze) meses o aludido contrato superior, a contar de 19 de dezembro de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

Porto União SC, 30 de novembro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal

Contratante.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Contratada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 147/2020

Por este Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 147/2020, datado de 09 de outubro de 2020, originária do Processo Licitatório 194/2020, Tomada de Preços 016/2020 e na melhor forma de direito, o município de Porto União, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.541/0001-58, doravante denominado de **CONTRATANTE** e Engemass Engenharia e Construção Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 07.289.188/0001-89, doravante denominada de **CONTRATADA**, aditam ao referenciado contrato, com base na Lei nº 8.666/93.

Onde lê-se:

“[...] a empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Presidente Kennedy, 233, Centro, município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.289.177/0001-89**, telefone (42) 3522-1273 [...]”.

Leia-se:

“[...] a empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Presidente Kennedy, 233, Centro, município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.289.188/0001-89**, telefone (42) 3522-1273 [...]”.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem.

E por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Porto União (SC), 01 de dezembro de 2020.




Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Engemass Engenharia e Construção EIRELI
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 144/2020 – Licitação

Porto União (SC), 27 de novembro de 2020.

À
Juliane M. Saldanha Muniz
Departamento Jurídico

*Diante do parecer jurídico Anexo
obtido o pedido. 30/11/2020*

Prezada Senhora,

Venho através deste solicitar Parecer Jurídico para retificação de texto, conforme documentos em anexo, referente Contrato 147/2020 firmado junto a empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



[Handwritten signature]
ROGÊ GETÚLIO DE ANDRADE PEREIRA
Departamento de Licitações

*Por se tratar de erro formal,
não há dilação na retificação. 27/11/2020*

[Handwritten signature]
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC. 57.529



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89.400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 147/2020

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa Engemass Engenharia e Construção EIRELI.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Engemass Engenharia e Construção EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Rua Presidente Kennedy, 233, Centro, município de General Carneiro, Estado do Paraná, CEP 84.660-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.289.177/0001-89, telefone (42) 3522-1273, neste ato representada por seu Administrador, Sr. Clewerson Cezar Masnik (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 194/2020, modalidade Tomada de Preços nº 016/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Pavimentação asfáltica de trecho da Rua Francisco de Paula Dias (recapeamento).

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços nº 016/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento.

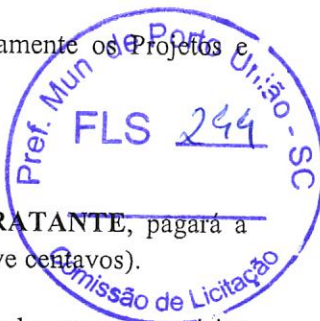
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 308.000,09 (trezentos e oito mil reais e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.289.188/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2005
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R PRESIDENTE KENNEDY	NÚMERO 233	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 84.660-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GENERAL CARNEIRO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/11/2020** às **13:56:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
CNPJ: 07.289.188/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:51 do dia 01/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2021.

Código de controle da certidão: **C1B1.58A4.EAE4.E703**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023077437-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.289.188/0001-89

Nome: **ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI CNPJ: 07289188000189

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 54886 - ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI
Endereço: Rua R PRESIDENTE KENNEDY, 233 - Bairro CENTRO - CEP 84.660-000

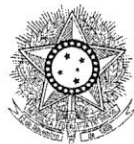


Código de Controle _____

CWKP96K5KOEUAM21

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 01 de Dezembro de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.289.188/0001-89
Certidão nº: 31743628/2020
Expedição: 01/12/2020, às 15:38:58
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.289.188/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.289.188/0001-89

Razão Social: ENGEMASS ENGENHARIA E CONSTRUCAO EIRELI

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY 233 / CENTRO / GENERAL CARNEIRO / PR / 84660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2020 a 29/12/2020

Certificação Número: 2020113002050975759628

Informação obtida em 01/12/2020 15:38:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

